SOLICITAÇÃO DE DISPENSA
(caso previsto no art. 75, inciso II)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETO - Aquisição de discos de tacógrafo destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o registro das informações de condução, assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, possibilitar o controle e a fiscalização da utilização dos veículos oficiais e contribuir para a segurança na prestação dos serviços de transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde.

3 – DA JUSTIFICATIVA - A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de discos de tacógrafo para as vans pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, equipadas com tacógrafo analógico e utilizadas no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

Os discos de tacógrafo são materiais de consumo indispensáveis para o correto funcionamento do equipamento, permitindo o registro da velocidade, do tempo de direção, das paradas e da distância percorrida durante os deslocamentos. Sua utilização atende às exigências da legislação de trânsito aplicável e possibilita o controle e a fiscalização da operação dos veículos oficiais.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir a regularidade da prestação dos serviços de transporte sanitário, assegurando a conformidade legal, a segurança dos usuários e dos condutores, bem como a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pesquisa de preço:

Descrição	Município/UF	ID -Identificação	Preço	Média
Discos Diagrama para Tacógrafo	Chapecó/SC	RTC – Peças e Acessórios LTDA	R$ 43,00	-
	Chapecó/SC	Araldi Truck Center Acessórios	R$ 62,00	-
	São Vicente do Sul/RS	87572079000103-1-000269/2026	R$ 48,00	-
			Média	R$ 51,00

			Total	R$ 153,00

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RTC PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, Empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n°02.876.858/0001-40, com sede na Avenida Leopoldo Sander nº 2845, - Bairro Alvorada, Chapecó - SC, 89809-300

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de discos para tacógrafo destinados às vans e aos micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados no transporte de pacientes por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada nos limites legais estabelecidos para essa modalidade.

A aquisição é indispensável para garantir o registro da jornada de condução, da velocidade e da distância percorrida pelos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, assegurando a regularidade da operação da frota, a segurança dos pacientes transportados e o cumprimento das normas que disciplinam o transporte de passageiros.

6 – DO VALOR CONTRATADO

1. 6.1. Fica contratado o valor total de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**
2. para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Discos Diagrama para Tacógrafo	und	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00

7– PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Executar o objeto contratado em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no processo de contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
j) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. A garantia legal para discos diagrama de tacógrafos é de **90 dias** contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretária de Saúde
Despesa: 205

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Angélica Monteiro Biscaia
Matrícula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9136-9739
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Simara Andreia Casara
Matricula: 6164
Cargo/função: Diretor Administrativo e Financeiro
Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato: 49 3432-1033
E-mail: agendamentosmsirani@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), 15 de julho de 2026.

_____
Angélica Monteiro Biscaia
Diretor de Agendamentos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvu0n6AA7AciQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14523981000-JOECI JOSE CHIAPARINI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°: 10
R T C PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

MARCOS PAULO DUTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Chapecó (SC), no dia 24/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Polidoro de Almeida Mello nº. 137-D, bairro Bela Vista, cidade de Chapecó (SC), CEP 89804-280, portador da cédula de identidade nº 12R-2.167.090 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 763.475.249-53.
OSCAR APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Jandaia do Sul (PR), no dia 12/10/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Borba Gato 143-E, bairro Bela Vista, cidade de Chapecó (SC), CEP 89804-098, portador da cédula de identidade nº. 4.580.483-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 602.173.599-49, únicos sócios da sociedade empresária **R T C PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Leopoldo Sander nº. 2845-E, bairro Alvorada, cidade de Chapecó (SC), CEP 89809-300, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42202622414 em 30/11/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.876.858/0001-40, e filial nº. 01, localizada na Rua Valdemiro Belinski nº 675-E, via paralela à BR-282, bairro Trevo, cidade de Chapecó (SC), CEP 89800-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42900861368 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 02.876.858/0002-20, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **OSCAR APARECIDO RAMOS**, se retira da sociedade e vende para o sócio **MARCOS PAULO DUTRA**, a totalidade de suas cotas de participação no capital social no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dando para o adquirente e para a sociedade plena geral e raza quitação de seus haveres e direitos na sociedade, servindo a presente alteração como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração do quadro social da sociedade, o capital social da empresa que é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim composto:

NOME	Nº. COTAS	VALOR R$
MARCOS PAULO DUTRA	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às alterações supra descritas e anteriores de ordem funcional e ou redacional deliberam os sócios-cotistas reformar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas a seguir transcritas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE R T C PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

MARCOS PAULO DUTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Chapecó (SC), no dia 24/05/1974, comerciante, residente e domiciliado na Rua Polidoro de Almeida Mello nº. 137-D, bairro Bela Vista, cidade de Chapecó (SC), CEP 89804-280, portador da cédula de identidade nº 12R-2.167.090 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 763.475.249-53. A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, já constituída com base nos art. 1052 a 1087 da lei 10.406 de 10/01/2002 e com regência supletiva da lei 6.404/76, fica regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETIVO SOCIAL:

I. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária está girando sob a seguinte denominação social: **R T C PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**.

II. A sede da sociedade está estabelecida na Avenida Leopoldo Sander nº. 2845-E, bairro Alvorada, cidade de Chapecó (SC), CEP 89809-300. Filial de nº. 01 localizada na rua Valdemiro Belinski nº. 675-E, via paralela à BR-282, bairro Trevo, cidade de Chapecó (SC), CEP 89800-000.

III. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1998, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

IV. A sociedade se estabeleceu por prazo indeterminado.

V. A sociedade tem como objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

a) Comércio varejista de peças, acessórios, tacógrafos, bancos estofados, artigos de tapeçaria, para veículos automotores (CNAE 4530-7/03).

b) Serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos automotores, conserto e manutenção hidráulica de direção, pistão, bombas, macacos, conjuntos de sistema de velocidade, e instalação, manutenção e reparo de cronotacógrafo (CNAE 4520-0/01).

c) Serviços de instalação e colocação de insulfilm, alarmes e sistema de segurança (CNAE 4520-0/07).

d) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03).

e) Serviços de reparos e manutenção de estofados e tapetes (CNAE 9529-1/05).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL,COTAS,COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

I. O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II. O capital social fica dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim composto:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

NOME	Nº. COTAS	VALOR R$
MARCOS PAULO DUTRA	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

III. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.
IV. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
V. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se aprovadas pelo sócio.
VI. Em caso de aumento de capital, a subscrição e integralização será do sócio da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES:

I. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS PAULO DUTRA**, e a ele caberá à representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.
II. Pelos serviços prestados a sociedade, poderá o sócio administrador retirar a título de pró-labore, uma quantia mensal fixa, combinada de comum acordo.
III. Fica dispensada a reunião de sócios, sendo que todas as alterações da sociedade serão registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. A sociedade também não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DO FALECIMENTO OU AUSENCIA DO SÓCIO:

I. No caso de falecimento, impedimento ou ausência do sócio a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros, os sucessores e o incapaz, dar continuidade da sociedade dos direitos e obrigações do sócio falecido, impedido ou ausente.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO:

I. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que nesta data será levantado o balanço patrimonial com as demonstrações financeiras de acordo com o art. 176 da lei 6.404/76, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e registrado nos livros de acordo com a legislação vigente.
II. Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos mensalmente de acordo com a quantidade de cotas, podendo ficar em reserva na sociedade para aumento do capital social.
III. Os prejuízos serão mantidos em contas especiais para serem amortizados e não o sendo serão suportados pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

I. O sócio poderá transformar a sociedade em outro tipo social, incorporar outra sociedade ou ser incorporada, fundir-se com outra sociedade, cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

II. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais do art. 1033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO DESEMPEDIMENTO:

I. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Fica eleito o foro da comarca de Chapecó (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato, e os casos omissos e não regulados pelo presente serão regulamentados pelas leis vigentes. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma (01) via, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito.

Chapecó SC, 19 de agosto de 2020.

2º TABELIONATO

MARCOS PAULO DUTRA

2º TABELIONATO

OSCAR APARECIDO RAMOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203364805

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA**
PROTOCOLO	**203364805 - 08/09/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202622414
CNPJ 02.876.858/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020
SOB N: 20203364805

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203364805

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14523981000 - JOECI JOSE CHIAPARINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvu0n6AA7AciQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14523981000-JOECI JOSE CHIAPARINI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Joeci José Chiaparini**, brasileiro, nascido em Gaurama (RS) no dia 11/03/1952, casado com regime de comunhão universal de bens, contador, nº do CPF 145.239.810-00, carteira de identidade nº 7090461, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Veneza 270 E, Edif.Monte Vêneto, bairro Presidente Médici, Chapecó, SC, CEP: 89.801-120, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Alteração contratual nº 10 da empresa R T C PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Chapecó SC, 08 de setembro de 2020.

JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000

Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2020.09.08 11:35:17 -03'00'

JOECI JOSÉ CHIAPARINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: RS-027358/O-0 T-SC

NOME: JOEOJ JOSE CHIAPARINI

FILIAÇÃO: ERNESTO CHIAPARINI
TEREZINHA CHIAPARINI

NASCIMENTO: 11.03.1952
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: GAURAMA/RS

EXPEDIÇÃO: 06.05.2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 145.239.810-00
RG: 7017117198 - RS
Diplomação: 12.03.2005

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
UNIV. COMUNITARIA DE CHAPECO - UNOCHAP

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO CONTABILISTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/09/2020
Certifico o Registro em 08/09/2020
Arquivamento 20203364805 Protocolo 203364805 de 08/09/2020 NIRE 42202622414
Nome da empresa R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104413903425724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.876.858/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140175345953**
Data de emissão:	**04/05/2026 18:51:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2026 13:46:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 02.876.858/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:05 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2027.
Código de controle da certidão: **88B1.FF2B.6E5D.1588**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.876.858/0001-40

Razão social: R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: AV LEOPOLDO SANDER - E 2845 E/ ENGENHO BRAUN / CHAPECO / SC / 89809-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115100822490806

Informação obtida em 15/07/2026 09:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa

Numero da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
19210 / 2026	**15/07/2026 09:56:40**	**13/10/2026**

CPF/CNPJ:
02.876.858/0001-40

Nome / Razão Social:
R T C PECAS E ACESSORIO LTDA

Inscrição Municipal:
25011

Endereço:
Avenida: LEOPOLDO SANDER, 2845 E , CEP - 89809-300
Bairro:
ALVORADA

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

A1I1K769Y3L

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.876.858/0001-40
Certidão nº: 61857369/2026
Expedição: 15/07/2026, às 09:58:03
Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R T C PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.876.858/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

1 – OBJETO

Aquisição de discos de tacógrafo destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o registro das informações de condução, assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, possibilitar o controle e a fiscalização da utilização dos veículos oficiais e contribuir para a segurança na prestação dos serviços de transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de discos de tacógrafo para as vans pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, equipadas com tacógrafo analógico e utilizadas no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

Os discos de tacógrafo são materiais de consumo indispensáveis para o correto funcionamento do equipamento, permitindo o registro da velocidade, do tempo de direção, das paradas e da distância percorrida durante os deslocamentos. Sua utilização atende às exigências da legislação de trânsito aplicável e possibilita o controle e a fiscalização da operação dos veículos oficiais.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir a regularidade da prestação dos serviços de transporte sanitário, assegurando a conformidade legal, a segurança dos usuários e dos condutores, bem como a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025: Art. 75, caput, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de discos para tacógrafo destinados às vans e aos micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados no transporte de pacientes por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada nos

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/E665-052D-3540-BDDF e informe o código E665-052D-3540-BDDF

limites legais estabelecidos para essa modalidade.

A aquisição é indispensável para garantir o registro da jornada de condução, da velocidade e da distância percorrida pelos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, assegurando a regularidade da operação da frota, a segurança dos pacientes transportados e o cumprimento das normas que disciplinam o transporte de passageiros.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

RTC PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, Empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n°02.876.858/0001-40, com sede na Avenida Leopoldo Sander nº 2845, - Bairro Alvorada, Chapecó - SC, 89809-300

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais**)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Discos Diagrama para Tacógrafo	und	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretária de Saúde
Despesa: 205

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/E665-052D-3540-BDDF e informe o código E665-052D-3540-BDDF

natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 27/07/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 27 de julho de 2026.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/E665-052D-3540-BDDF e informe o código E665-052D-3540-BDDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E665-052D-3540-BDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 28/07/2026 07:32:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/E665-052D-3540-BDDF

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 53/2026
Emissão: 28/07/2026

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Aquisição de discos de tacógrafo destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o registro das informações de condução, assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, possibilitar o controle e a fiscalização da utilização dos veículos oficiais e contribuir para a segurança na prestação dos serviços de transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	4.300,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	100,00000	UND	50763 - Discos Diagrama para Tacógrafo	43,00000	4.300,00
				Total geral (R$)	4.300,00

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de julho de 2026 às 14:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8554154: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026-FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8554154

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para a Aquisição de discos de tacógrafo destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o registro das informações de condução, assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, possibilitar o controle e a fiscalização da utilização dos veículos oficiais e contribuir para a segurança na prestação dos serviços de transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde.

Contratada: RTC PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF sob n°02.876.858/0001-40.

Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento - AF - Emissão de NF no CNPJ 82.939.455/0001-31

Número: 368/2026
Emissão: 28/07/2026

Objeto: Aquisição de discos de tacógrafo destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o registro das informações de condução, assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, possibilitar o controle e a fiscalização da utilização dos veículos oficiais e contribuir para a segurança na prestação dos serviços de transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde.

Licitação: DL09/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 388/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 8698 - RTC Pecas e Acessorios Ltda **CPF/CNPJ:** 02.876.858/0001-40
Nome Fantasia: **CEP:**
Endereço: **Cidade:**
E-mail: **Fone:**
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: 'CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	100,00000	UND	50763 - Discos Diagrama para Tacógrafo		43,00000	4.300,00

Valor desta autorização: R$ 4.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

*DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57